LEI N.º 5.694, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.° 5.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, ALTERADA PELA LEI N.º 5.286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006, DISPONDO ANTONIO DA SILVA LESSA COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 18 DA QUADRA 662

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 5.121, de 23 dezembro de 2004, alterada pela Lei n.º 5.286, de 13 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1°....

....

XIV – DA QUADRA N.° 662:

a) *à* ***ANTONIO DA SILVA LESSA,*** *o lote de terreno n.° 18, com área de 306,00 metros, localizado na Rua Elizio Martins, Bairro Alto ao Vista, com as seguintes características e confrontações: 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Elizio Martins; 25,50 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 19; 25,50 metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Longo Queiroz e 12,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 17.*

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 17 de setembro de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES